

Considerando a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do contrato 015/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.722.1508.8236

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101

PI: 412.000.8236C

Ação Nº 232.360 PAGAMENTO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Belém (PA), 16 de fevereiro de 2022.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 762601**

### TORNAR SEM EFEITO

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

A Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria 013/2022, de 21 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022, Protocolo: 760005, e sua RATIFICAÇÃO 001/2022, Protocolo: 760011, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará sob o nº 34.863, pág. 86 de 11 de fevereiro de 2022. Motivo: Alteração da modalidade de contratação após retificação do parecer jurídico.

Belém(PA), 17 de fevereiro de 2022.

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL

**Protocolo: 762446**

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2020/717574.

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora FABIANE CHARLENE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula nº 590274-1, Especialista em Educação – Fiscal Titular do Convênio e a servidora ÉRITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Especialista em Educação, matrícula nº 57209372-1 – Suplente de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica de nº 033/2021, cujo objeto é a implementação de ação conjunta da SEDUC/PA e do MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, para operacionalização do ENSINO MÉDIO por meio do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) nas localidades legalmente existentes, no referido município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUSA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 762253**

#### PORTARIA Nº 29/2022 - GAB/SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 008 de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2021/140542.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora EDNEN RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 54187132, Professora – Fiscal Titular do Convênio e a servidora RAIMUNDA JÚLIA DE VASCONCELOS SILVA, Especialista em Educação, matrícula nº 449415-2 – Suplente de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica de nº 009/2022, cujo objeto é a implementação de ação conjunta da SEDUC/PA e do MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, para operacionalização do ENSINO MÉDIO por meio do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) nas localidades legalmente existentes, no referido município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUSA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 762254**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 141/2022-GAB/PAD.

**Belém, 15 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 14/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 88/2018-GAB/PAD de 17/04/2018, publicada no DOE nº 33.600 de 18/04/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 221/2018-GAB/PAD de 28/08/2018, publicada no DOE nº 33.691 de 31/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

#### PORTARIA DE REDES. Nº 142/2022-GAB/PAD.

**Belém, 15 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 30/2022- SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 008 de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2021/147027.

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora FERNANDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57210419, Especialista em Educação – Fiscal Titular do Convênio e a servidora ZENILDA PACHECO DE LIMA, Especialista em Educação, matrícula nº 5715970 – Suplente de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica de nº 013/2022, cujo objeto é a implementação de ação conjunta da SEDUC/PA e do MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, para operacionalização do ENSINO MÉDIO por meio do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) nas localidades legalmente existentes, no referido município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUSA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 762257**

#### PORTARIA Nº 28/2022 - GAB/SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 008 de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;